

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CDU)

DADOS DO CONSELHO

Endereço: SEMOC- 12º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife

E-mail: gbarreto@recife.pe.gov.br

Telefone: (81)3355.8668

Local das reuniões: Sala de reunião do gabinete da SEMOC. 12º andar -
Prefeitura do Recife

Periodicidade dos encontros: Reunião Ordinária, mensalmente. Extraordinária,
quando necessário.

Lei de criação: Lei nº 15.735/92

Há divulgação na internet: Sim

Página: <http://selurb.recife.pe.gov.br/node/128>

APRESENTAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

No exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU) tem competência para deliberar no âmbito do Poder Executivo sobre os processos de elaboração, atualização, controle, acompanhamento e avaliação do plano Diretor de Desenvolvimento Cidade do Recife e da Lei de Uso e Ocupação do Solo. As normas regulamentadoras e os documentos pertinentes ao Conselho estão disponíveis em:
<http://selurb.recife.pe.gov.br/node/128>

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

A composição de todos os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano pode ser encontrada na opção: “COMPOSIÇÃO ATUAL”.

NORMAS REFERENTES AO CONSELHO

A divulgação das normas relativas à criação do Conselho, seu regimento interno e atos relativos à competência do CDU estão disponíveis na opção: “LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA”.

DATA E HORA DAS REUNIÕES MENSAIS DO CDU

Todas as informações de agenda, endereço, local, horário, periodicidade das reuniões, bem como de todos os eventos onde o CDU realiza e/ou participa como parceiro da ação está disponível no Portal.

INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS REUNIÕES DO CDU

As reuniões do CDU acontecem, ordinariamente uma vez a cada mês, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, pelo Prefeito ou por 1/3 (um terço) de seus conselheiros. Nas convocações extraordinárias, os conselheiros serão notificados com 3 (três) dias úteis de antecedência. As reuniões do CDU serão realizadas com a presença da maioria simples dos conselheiros, vedada a representação por terceiros, salvo os suplentes indicados na forma do seu Regimento. Todas as atas de reunião do Conselho estão disponíveis no Portal em “ATAS”. Os pareceres, análises e relatorias, assim como documentos específicos de cada projeto estão disponíveis em “CONTROLE DE PROCESSOS”.

INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO PROCESSO ELEITORAL DO CDU

No CDU , não se tem eleição, sim indicação, cujo mandato:

Lei nº 16.161/96

EMENTA: Dispõe sobre o Mandato dos Membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU

Art. 1º - O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, instituído pelo Art. 113 da Lei Orgânica do Município do Recife e disciplinado pelas leis nºs 15.735, de 21/12/92 e 15.945, de 26/08/94, é fixado em 2 (dois) anos, renovável por igual período.